GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FHEMIG/E17

Decisão FHEMIG/E17 nº. 01/2026/2026

Belo Horizonte, 15 de junho de 2026.

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – AGRAVO DE INSTRUMENTO (HMTJ) - AUTOS Nº 1080809-40.2026.8.13.0024

A Comissão Julgadora, de caráter permanente, instituída pela Portaria Presidencial nº 3.479, de 02 de dezembro de 2025, para análise e julgamento das propostas, conforme o previsto no Edital FHEMIG para Contrato de Gestão nº 01/2025, no âmbito do Processo de Seleção Pública de entidade sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – OSS, para celebrar CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO – HRJP, em atenção ao Memorando AGE/CJ/NAJ_FHEMIG_PJ_CONSULT nº. 235/2026 (142036900), tomou conhecimento da decisão proferida no âmbito do Agravo de Instrumento interposto pelo Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, com destaque para o seguinte trecho:

> Diante do exposto, **DEFIRO o pedido de antecipação da tutela recursal para suspender os efeitos do ato administrativo que eliminou a agravante do Processo de Seleção Pública – Edital FHEMIG nº 01/2025 e determinar à autoridade agravada que promova a reintegração provisória da agravante ao certame, assegurando-lhe participação nas fases subsequentes, até ulterior deliberação deste Relator ou julgamento definitivo do recurso**.

Nesse sentido, esta Comissão Julgadora, em cumprimento à ordem judicial, resolveu suspender os efeitos do Termo de Eliminação de Proponente - FHEMIG/E17 (134905394), do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ na 2ª fase do Processo de Seleção Pública – Edital Fhemig nº 01/2025, sem obstar sua participação no certame, até decisão ulterior pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Ademais, a Comissão sugere que a autoridade competente avalie a pertinência de suspensão cautelar do Processo de Seleção Pública até ulterior deliberação judicial.

Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, aproveitando para reiterar o compromisso desta Comissão Julgadora com o estrito cumprimento das determinações judiciais.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Mendes César

MASP 669.551-4

Presidente da Comissão Julgadora

Ananda Jessyla Felix Oliveira

Masp 1528681-8

Vice-Presidente da Comissão Julgadora

Paola Cristina Soares da Silva

Masp 1066413-4

Membro da Comissão Julgadora

Arthur Felipe Ribeiro Mendes

Masp 1299814-2

Membro da Comissão Julgadora

Maria Catharina Melo Lima de Souza

Masp 753331-8

Membro da Comissão Julgadora

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Mendes César**, **Servidor (a) Público (a)**, em 15/06/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catharina Melo Lima de Souza**, **Servidor (a) Público (a)**, em 15/06/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Paola Cristina Soares da Silva**, **Servidor (a) Público (a)**, em 15/06/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Ananda Jessyla Felix Oliveira**, **Servidor (a) Público (a)**, em 15/06/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142136895** e o código CRC **63505513**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

FHEMIG/E17

Memorando n° 32/2026 - FHEMIG/E17

Belo Horizonte, 15 de junho de 2026.

Prezada Diretora,

A Comissão Julgadora instituída para análise e julgamento das propostas, no âmbito do Processo de Seleção Pública de entidade sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – OSS** , para celebrar **CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO – HRJP** , conforme o previsto no **Edital FHEMIG para Contrato de Gestão nº 01/2025**, solicita o apoio para a publicação da Decisão FHEMIG/E17 nº. 01/2026/2026 (142136895), relativo ao **CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – AGRAVO DE INSTRUMENTO (HMTJ) - AUTOS Nº 1080809-40.2026.8.13.0024**.

Na oportunidade nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Mendes César

MASP 669.551-4

Presidente da Comissão Julgadora

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Mendes César**, **Servidor (a) Público (a)**, em 15/06/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142144039** e o código CRC **EC0776CC**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Especial de Parcerias - Formalização

Decisão FHEMIG/DPAR/AEP_FORMALIZAÇÃO nº. Supensão/2026

Belo Horizonte, 15 de junho de 2026.

ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO CAUTELAR DO CERTAME

O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus (HMTJ) foi eliminado na segunda fase do processo de seleção pública (Edital Fhemig nº 01/2025) para a gestão do Hospital Regional João Penido. Em resposta, a instituição impetrou um Mandado de Segurança (1080809-40.2026.8.13.0024/MG), que teve seu pedido liminar indeferido.

A Entidade recorreu da decisão apresentando Agravo de Instrumento (2800361-05.2026.8.13.0000/MG) perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Em 08.06.2026, o TJMG deferiu a antecipação da tutela recursal e suspendeu os efeitos da eliminação do HMTJ, nos termos abaixo:

> *"Suspender os efeitos do ato administrativo que eliminou a agravante do Processo de Seleção Pública — Edital Fhemig nº 01/2025 e determinar à autoridade agravada que promova a reintegração provisória da agravante ao certame, assegurando-lhe participação nas fases subsequentes, até ulterior deliberação do Relator ou julgamento definitivo do recurso."*

Considerando, que a Comissão Julgadora da Fhemig cumpriu a Decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento, e promoveu a reintegração provisória do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus (HMTJ), conforme decisão anexa ao presente ato;

Considerando ainda, que o certame se encontra em fase recursal relativa à Ata de declaração da Proponente vencedora e que, por sua própria natureza, não admite a coexistência de duas entidades vencedoras;

Determina-se, por cautela administrativa e em observância aos princípios da segurança jurídica e da proteção ao interesse público, **a suspensão temporária do Processo de Seleção Pública — Edital Fhemig nº 01/2025**.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias**, **Presidente(a)**, em 15/06/2026, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142155858** e o código CRC **EEADA14C**.